

### Ficha de Inscrição

Poderá se inscrever no 35º Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica a instituição (pesquisa e ensino, centros e museus de ciência e tecnologia, órgãos governamentais, instituições culturais, organizações não governamentais e empresas públicas ou privadas) ou veículo de comunicação coletiva que tenha tornado acessível, ao público, conhecimento sobre Ciência e Tecnologia e seus avanços.

NOME DO DIRIGENTE:

DATA / /

NOME DA INSTITUIÇÃO OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO:

CNPJ:

TEL:

EMAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:



[www.premiojosereis.cnpq.br](http://www.premiojosereis.cnpq.br)  
[pjr@cnpq.br](mailto:pjr@cnpq.br)



**Categoria**  
Instituição e Veículo de Comunicação

**Premiação**  
Troféu e diploma  
Participação na reunião anual da SBPC/UFSCar



INSCRIÇÕES ATÉ  
**22 de Maio de 2015**

[pjr@cnpq.br](mailto:pjr@cnpq.br)  
[www.premiojosereis.cnpq.br](http://www.premiojosereis.cnpq.br)

## CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

**Art. 1º** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica foi instituído pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em 1978 e representa uma homenagem ao médico, pesquisador, jornalista e educador, José Reis.

**Art. 2º** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica é concedido anualmente àqueles que, por suas atividades, tenham contribuído, significativamente, para a formação de uma cultura científica e por tornar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação conhecidas da sociedade.

## CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

**Art. 3º** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, é de caráter individual e indivisível e é atribuído em sistema de rodízio a uma das três categorias:

- J Instituição e Veículo de Comunicação - 2015
- Pesquisador e Escritor - 2016
- Jornalista em Ciência e Tecnologia - 2017

**Parágrafo Único** - Em 2015, a categoria é "Instituição e Veículo de Comunicação", que premiará a instituição (pesquisa e ensino, centros e museus de ciência e tecnologia, órgãos governamentais, instituições culturais, organizações não governamentais e empresas públicas ou privadas) ou veículo de comunicação coletiva que tenha tornado acessível, ao público, conhecimento sobre Ciência, Tecnologia, Inovação e seus avanços.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - A inscrição será feita pelo dirigente institucional ou por seu representante legal.

**Art. 5º** - O candidato deve enviar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Currículo atualizado do dirigente da Instituição na Plataforma Lattes; <http://lattes.cnpq.br>
- Justificativa em que se evidencie significativa contribuição à divulgação e popularização científica, tecnológica, inovação e seus avanços;

(d) Apresentação de trabalhos institucionais, originais ou cópias, no máximo 15 (quinze), sendo considerados os mais importantes e relevantes de Divulgação Científica e Populização da Ciência, Tecnologia e Inovação, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis: jornais, revistas, livros, *internet*, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissores de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema e outros.

**Art. 6º** - As inscrições deverão ser encaminhadas ao CNPq – Serviço de Prêmios - SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco B, 1º andar, SALA 101, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília, DF, CEP 71605-170, até **22 de maio de 2015**.

**Nota:** as inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas. Vale o carimbo dos Correios.

## CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 7º** - A atribuição do Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica competirá a uma Comissão Julgadora designada pelo Presidente do CNPq, composta por seis (6) membros, sendo 3 (três) de sua livre escolha e um deles será o presidente da Comissão e 3 (três) membros indicados pelas seguintes entidades:

**A.** Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC

**B.** Associação Brasileira de Jornalismo Científico - ABJC

**C.** Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

**Parágrafo Único** - Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a premiação não será acumulada para a edição subsequente.

**Art. 8º** - A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria simples de seus membros até 17 de junho de 2015. Os trabalhos serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

a) relevância da instituição e do veículo de comunicação;

b) qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e Populização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

c) contribuição para a área de Divulgação e Populização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

d) visão crítica e analítica das Políticas Públicas de CT&I.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame.

## CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** - A premiação consiste de:

a) Diploma e troféu à instituição ou veículo de comunicação agraciado; e

b) Passagem aérea e hospedagem para permitir que o dirigente da instituição agraciada participe da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O representante da instituição ou veículo de comunicação ministrará conferência na programação da SBPC.

**Art. 10** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, modalidade "Instituição e Veículo de Comunicação", somente poderá ser concedido novamente à mesma instituição ou veículo de comunicação após 10 (dez) anos a contar da data da cerimônia de entrega do prêmio.

**Parágrafo Único** - Poderá ser conferida Menção Honrosa, em caráter de incentivo, à instituição ou veículo de comunicação, exigindo-se unanimidade da Comissão Julgadora. Quem receber a Menção Honrosa poderá concorrer ao Prêmio em anos posteriores

## CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 11** - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e o resultado será anunciado pelo CNPq até o dia 30 de junho de 2015, no endereço: [www.premiojosereis.cnpq.br](http://www.premiojosereis.cnpq.br)

**Art. 12** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica será entregue na 6ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada de 12 a 18 de julho de 2015, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - A documentação enviada para compor as inscrições não será, obrigatoriamente, devolvida.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.

**2014** - Herton Abacherli Escobar - jornal O Estado de

S.Paulo

**2013** - Ilden de Castro Moreira - UFRJ

**2012** - Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) - MEC

**2011** - Ana Lúcia Vieira de Azevedo - Jornal O Globo

**2010** - Roberto Lent - UFRJ

**2009** - Espaço Ciência - SECTEMA-PE

**2008** - Aílcia Maria Ivanissovich - Instituto Ciência

Hoje - SBPC

**2007** - Jeter Jorge Bertolotti - PUCRS

**2006** - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

**2005** - Marcelo Nogueira Leite (folha de S.Paulo e

Casa do Saber)

**2004** - Vanderlei Salvador Bagnato (Universidade de

São Paulo - USP)

**2003** - Fundação Zootécnica do Rio Grande do Sul

**2002** - Fábriola Imaculada de Oliveira (Universidade

de São Paulo - USP)

**2001** - Marcelo Gleiser (Dartmouth College - EUA)

**2000** - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de

São Paulo (Fapesp)

**1999** - Jose Hamilton Ribeiro (Equipe Globo Rural)

**1998** - Samuel Murgel Branco (Editora Moderna)

**1997** - Editora Jornal do Comércio/Recife

**1996** - Roberto Barros de Carvalho (Revista Ciência

Hoje)

**1995** - Angelo Barbosa Monteiro Machado (UFMG)

**1994/1993** - Ernst Wolfgang Hamburger (USP/FCL)

**1994/1993** - Jose Monserrat Filho (Jornal da Ciência Hoje)

**1992** - Renato Marcos Endrzz Sabattini (Unicamp)

**1992** - Martha San Juan França (Jornal O Estado de São

Paulo)

**1991** - Erika Franziska Herd Werneck (UFF)

**1991** - Revista Ciência Hoje das Crianças (SBPC)

**1990** - Virginia Torres Schall (Fiocruz)

**1990** - Ricardo Bonalume Neto (Jornal Folha de São Paulo)

**1989** - Revista Superinteressante (Editora Abril SA)

**1989** - Andrjus Korolkovas (USP)

**1988** - Roberto Mulyaert Tinoco (Autônomo)

**1988** - Conceição Lemes (Revista Saúde)

**1987** - Feira de Tecnologia da Unicamp

**1987** - Messias Carrera (Sociedade Brasileira de

Entomologia)

**1987** - Diógenes Vieira Silva (Diário do Grande ABC)

**1978/1979** - Museu Paraense Emmo Goeldi

**A.** Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC

**B.** Associação Brasileira de Jornalismo Científico - ABJC

**C.** Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

**Parágrafo Único** - Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a premiação não será acumulada para a edição subsequente.

**Art. 8º** - A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria simples de seus membros até 17 de junho de 2015. Os trabalhos serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

a) relevância da instituição e do veículo de comunicação;

b) qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e Populização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

c) contribuição para a área de Divulgação e Populização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

d) visão crítica e analítica das Políticas Públicas de CT&I.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame.

## CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** - A premiação consiste de:

a) Diploma e troféu à instituição ou veículo de comunicação agraciado; e

b) Passagem aérea e hospedagem para permitir que o dirigente da instituição agraciada participe da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O representante da instituição ou veículo de comunicação ministrará conferência na programação da SBPC.

**Art. 10** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, modalidade "Instituição e Veículo de Comunicação", somente poderá ser concedido novamente à mesma instituição ou veículo de comunicação após 10 (dez) anos a contar da data da cerimônia de entrega do prêmio.

**Parágrafo Único** - Poderá ser conferida Menção Honrosa, em caráter de incentivo, à instituição ou veículo de comunicação, exigindo-se unanimidade da Comissão Julgadora. Quem receber a Menção Honrosa poderá concorrer ao Prêmio em anos posteriores

## CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 11** - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e o resultado será anunciado pelo CNPq até o dia 30 de junho de 2015, no endereço: [www.premiojosereis.cnpq.br](http://www.premiojosereis.cnpq.br)

**Art. 12** - O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica será entregue na 6ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada de 12 a 18 de julho de 2015, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - A documentação enviada para compor as inscrições não será, obrigatoriamente, devolvida.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.

## Agraciados edições anteriores – 2014 – 1978

## VENCEDORES